



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 244/2025
Data Processo: 29/08/2025

Fornecedor: BBC GUINDASTES LTDA
CPF/CNPJ: 78.636.248/0001-30
Endereço: INOCENCIO DE SOUZA BRANCO
Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de serviço de guindaste com capacidade de 220 toneladas, incluindo operador, para a remoção de máquina pertencente à municipalidade que ficou soterrada em razão de movimentação de terra, visando garantir sua recuperação e evitar maiores danos ao patrimônio público, fundamentada no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Contratação de serviço de guindaste com capacidade de 220 toneladas, incluindo	18.000,00	18.000,00
Total:					18.000,00

Valor da despesa: R\$ 18000,00
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por finalidade a utilização de guindaste de grande porte (220 toneladas) para a retirada de máquina municipal soterrada em decorrência de movimentação de solo, resguardando o patrimônio público e evitando a paralisação das atividades que dela dependem. A medida fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Considerando a previsão de novas chuvas para os próximos dias, há risco de agravamento da situação, com possível comprometimento da segurança do equipamento e maiores prejuízos ao erário. Assim, torna-se imprescindível a imediata contratação do serviço especializado para a pronta resolução do problema. Foram solicitados orçamentos a diversas empresas da região, contudo, até o momento, apenas duas apresentaram propostas formais. Diante da urgência do serviço e da necessidade de pronto atendimento, a contratação direta mostra-se a solução mais adequada e necessária, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Outrossim, ressalta-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada em virtude de o valor da contratação não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação da empresa para essa prestação de serviços não está prevista no o Plano Anual de Contratações, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor apresentou proposta mais vantajosa para administração, além disso, se trata de empresa que possui capacidade técnica compatível ao projeto a ser contratado, e possui notória especialização e experiência na realização de estudo técnico de eficácia e implantação de redutores de velocidade do tipo lombadas eletrônicas, atendendo a todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 244/2025
Data Processo: 29/08/2025

recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.